PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N° 091/2022

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de José Vicente da Cruz, situado na Rua dos Inconfidentes, n° 30, esquina com a Rua Floriano Peixoto, n° 1125 e n° 1129, Bairro São João, Abaeté/MG, segundo matrícula 01-5.395, fls. 176, livro 2-S, media 41,00 metros de frente para a Rua dos Inconfidentes, 41,00 metros de fundos confrontando com Belchior Balbino de Almeida, 30,00 metros pela lateral direita, com Moacir Augusta da Silva, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Floriano Peixoto, num total de 1230,00m². Do imóvel foi desmembramento um lote,

Scanned with CamScanner

com área de 27,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros de lados, matriculado sobre o nº 5762, fls.245, livro 2-T, sem citação de área.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 12 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner